



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
 TELEFONE: 21 26200403

6402629

6902629

PROTOCOLO Nº:	040000303/2015 Nº	CONTROLE:	963218	CGM:	8846
TITULAR:	MUNICIPIO DE NITEROI				
CNPJ:	28521748000159	TELEFONE:	2126136568		
REQUERENTE:	SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CONSERVACAO CI 219/2015				
ASSUNTO	SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL				
LOGRADOURO:	VISCONDE DE SEPETIBA, 987				
BAIRRO:	CENTRO				
MUNICÍPIO:	NITEROI				
DATA:	11/02/2015				
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA					

OBS.:

PLASTICAÇÃO DE CONES DE PVC

TED R stall
8325
21450-3
111/15

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	DOC. ANEXOS
SSPO	07/05					
SPD	14/05/15					
MA	15/05/15					
GA	20/05/15					
DEOL	20/5					
ADMP	20/5/15					
ADMP	26/5/15					
SMF	29/05/15					
SSPO	29/05/15					
SECONSEIR	01/11/15					

Base: acidade nítero



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
40/2015	25.3.15		21

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o material em favor da **Empresa Barrão Tools Comercio de Ferramentas e EPI'S LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.953.760/0001-41** localizada no endereço Rua Barrão de Amazonas, 220- loja 03 no valor de R\$ 6.602,40 (seis mil, seiscientos e dois reais e quarenta centavos) referente a aquisição de cones em PVC com 2 (duas) faixas refletivas de 75 cm.

Niterói, 24/03/2015

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 24.475-2

REPÚBLICA DELEGAL



PREFEITURA NITERÓI

27.813.0090.1067	44905200	202	212.000,00	1.593.310,38
04.122.0001.2152	33003900	107		
27.813.0090.1063	33003000	202		250.000,00
27.813.0090.2065	33003900	202		32.000,00
			1.875.310,38	1.875.310,38

JURISDIÇÃO DE CONVENIENTES DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO 01/15 SEXECIP/MN CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Nome	Pontuação Total
Juliana da Silva Soares	17,0
Nome	
Joyce Rodrigues Guimarães	16,0
Nome	
João de Almeida Conceição	7,5
Nome	
Thaiane Rocha Almeida	14,5
Nome	
Ingrid Rodrigues Guimarães	14,0
Nome	
Fabio Ventura Sa	13,5
Nome	
Viviane Campos da Silva	7,5
Nome	
Marcelly de Carvalho Caldas	7,0
Nome	
Pontuação Total	
Pontuação Total	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

ETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Aos do Subsecretário
nº 133, de 13 de abril de 2015.

Presente no inciso VI da norma mencionada na inicial.
Considerando a realização do evento religioso **SOLENIDADE DO CORPO E SANGUE DE CRISTO - CORPUS CHRISTI**, conforme **Processo nº 530/300467/2015**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres.
RESOLVE:
Art. 1º **Autorizar a interdição ao tráfego de veículos** das ruas conforme indicado:
- Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Exaristo da Veiga e Avenida Visconde do Rio Branco;
- Rua Visconde de Sepeliba, no trecho compreendido entre as ruas da Conceição e Coronel Gomes Machado;
- Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, no trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado;
- Rua Maestro Felício Toledo, no trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA EXTRATO Nº 22/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: Truocar Peças e Serviços EIRELI-EPP. OBJETO: aquisição de peças para câmbio de caminhão peso n.273 VALOR: R\$559.000,00. Processo: 040/000517/2015.

EXTRATO Nº 23/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: JIM DE FREITAS EXTINTORES EPP. OBJETO: aquisição de peças para extintores VALOR: R\$ 663,00. Nº do Processo: 040/000547/2015 DATA: 12/03/2015.

EXTRATO Nº 24/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: JIM DE FREITAS EXTINTORES EPP. OBJETO: serviço de limpeza de exatômetros VALOR: R\$ 1.908,08. Nº do Processo: 040/000547/2015 DATA: 12/03/2015.

EXTRATO Nº 25/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: BARAO TOOLS COMERCIO E FERRAMENTAS E EPPS LTDA ME. OBJETO: aquisição de cones em PVC. VALOR: R\$6.802,40. Processo Nº: 040/000503/2015. DATA: 11/02/2015.

EXTRATO Nº 26/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: BARRETO OXIGENIO LTDA. OBJETO: Aquisição de Oxigênio e Acetileno VALOR: R\$ 5.482,40. Processo Nº: 040/000548/2015 DATA: 12/03/2015.

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: MOVES PONTO MOVEIS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de brancos de jardim, no VALOR: R\$5.998,00. Processo Nº: 040/000519/2015. DATA: 23/03/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2015

VI - ler reconhecido trabalho, de no mínimo dois anos, com crianças e/ou adolescentes em uma das seguintes áreas:
a) estudos e pesquisas;
b) atendimento direto;
c) defesa e garantia de direitos.
Parágrafo único. As inscrições serão habilitadas pela comissão eleitoral do processo de escolha.

Art. 4º. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher requerimento próprio, conforme modelo Anexo I, fornecido pela Comissão Eleitoral instituída, que funciona à Av. Ernani do Amaral Peixoto, 116, 4º andar, nesta cidade, dando entrada do mesmo, acompanhado dos documentos relacionados nos parágrafos seguintes, no mesmo local, no período e no horário indicado no art. 2º, para a formação do competente processo administrativo.

3º. inciso VI, desde edital (Anexo II).
4º. A instituição ou órgão entidade do relatório indicado no parágrafo anterior deverá estar registrada no CMDCA Niterói até a data da publicação deste Edital, ou em órgão competente, conforme o segmento de atuação. O Relatório citado deverá ser apresentado no original, em papel limbrado oficial da instituição, e assinado por 3 (três) membros da Diretoria da instituição não governamental. No caso de órgãos públicos, pela chefia imediata ou substituto legal.

5º. O Certificado previsto no inciso V, deverá ser apresentado no original. As certidões e demais documentos apresentados pelos candidatos da Comissão de Niterói, que não estiverem em conformidade com o original, não serão aceitos.
6º. Os candidatos a recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão apresentar um relatório conclusivo das ações desenvolvidas no período de seu mandato, com a assinatura de três Conselheiros do Conselho Tutelar, devendo constar o período de seu exercício, conforme modelo Anexo III. O Relatório deverá ser apresentado no original, no período de recondução à função de Conselheiro Tutelar, não será necessário o deslocamento do Conselheiro Tutelar das suas funções visando assegurar a continuidade do trabalho sem prejuízo à população.

8º. Serão automaticamente indeferidas, pela Comissão Eleitoral, as inscrições dos Conselheiros Tutelares candidatos a recondução que tenham sido penalizados em procedimentos pela Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Niterói ou por outros órgãos da administração pública.
9º. Os documentos, quando não previstos a apresentação no original, poderão ser apresentados em cópia, podendo, no entanto, ser solicitado a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos apresentados.
10. Se os documentos apresentados não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação do requerimento de inscrição de que trata o presente artigo.
11. Não será permitido o recebimento e/ou inclusão de documentos fora dos prazos estipulados por este edital.

12. Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos administrativos que, porventura, sejam indevidamente abertos, com documentação incompleta ou inadequada.
13. Para efeitos do que determina o presente Edital, nos seus artigos 4º e 5º, bem como a Lei Municipal nº 2.952/2012, no seu artigo 19, inciso V, serão reconhecidas como atividades as atividades seguintes:
a) na área de estudos e pesquisas;
b) atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada a órgão acadêmico de faculdade ou universidade pública ou privada;
c) atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada a instituição não governamental (ONG) que tenha a pesquisa ou a produção de material de fonte confiável em suas finalidades institucionais.

14. Serão reconhecidas como atividades as atividades seguintes:
a) na área de estudos e pesquisas;
b) atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada a órgão acadêmico de faculdade ou universidade pública ou privada;
c) atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada a instituição não governamental (ONG) que tenha a pesquisa ou a produção de material de fonte confiável em suas finalidades institucionais.